

**LEI N° 1.720, DE 12 DE MARÇO DE 1957**

Altera destinação de bens públicos, autoriza comodato e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.**

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** — É retirado, aos seguintes trechos de vias públicas, o caráter de bem público de uso comum, passando os mesmos serem considerados como bens públicos de uso patrimonial:

Rua Dona Teodora — na extensão de 142,00 m (cento e quarenta e dois metros), a contar do ângulo formado com a Rua Várzea do Gravataí, também conhecida por Rua Augusto Severo;

Rua 25 de Fevereiro — na extensão de 125,00 m (cento e vinte e cinco metros), a contar da Rua Edú Chaves, até a Rua Várzea do Gravataí;

Rua Augusto Severo — no trecho compreendido entre a Rua Dona Teodora e o largo formado pela extensão da Rua 18 de Novembro e a parte restante da Rua Augusto Severo.

**Art. 2º** — É o Município autorizado a dar, mediante escritura, em comodato, à S. A. Empresa Viação Aérea Rio Grandense (VARIG), os imóveis referidos no artigo anterior, pelo prazo de 30 (trinta) anos, a contar da data desta lei.

**Art. 3º** — Para melhor uso do comodato, é o Executivo autorizado a permitir que a comodatária execute, às suas expensas, independentemente

mente de qualquer ônus para os cofres públicos, a pavimentação dos seguintes trechos de vias públicas:

Rua Dona Teodora — na extensão de 170,00 m (cento e setenta metros), a contar da Praça Bombeador;

Rua Edú Chaves — na extensão de 288,00 m (duzentos e oitenta e oito metros), trecho compreendido entre as Ruas Dona Teodora e 18 de Novembro.

Art. 4º — O comodato referido na presente lei terá vigência após o melhoramento de que trata o artigo anterior e a consequente entrega ao tráfego das mencionadas ruas.

Art. 5º — O comodante poderá suspender o uso e gozo dos imóveis emprestados, no caso de necessidade imprevista e urgente, reconhecida pelo juiz.

Art. 6º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre, 12 de março de 1957.

**Leonel Brizola**  
Prefeito